

# O ESTADO

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO EM SANTA CATARINA

ANNO II  
Anno . 245000 — Semestre... 145000  
Trimestre — 85000  
NÚMERO AVULSO 100 Ré.

## Telegrammas

Serviço especial d'O ESTADO pelas linhas nacionais e pelo submarino

### INTERIOR

Olavo Bilac — RIO, 25. — A banda do Estado, cantando os aluminados do paquete "Itagibá", seguiu hontem para o sul o poeta Olavo Bilac, que teve seu corrido bota-fora.

Reunião da Comissão de Finanças — RIO, 25. — Ante-hontem, reuniu-se a comissão de Finanças, da Câmara, tendo o sr. Barbosa Lima relatado o orçamento da Fazenda, faltando apenas ser relatado o da Intendência.

O sr. Pestana relatou o orçamento da Viseira, faltando apenas ser relatado o da Intendência.

Foi aceita a emenda da remodelação do quadro dos funcionários ad-interim do Congresso, mas entrando logo em execução em Janeiro.

Tessa emenda approxima os funcionários adidos de mais de dez anos, sendo dada preferencia aos efectivos de mais de tempo.

Os funcionários concordaram que tiveram mais de dez anos de serviço e não adidos com dois terços dos vencimentos, e os de menos de dez anos, nas mesmas condições, com a metade dos vencimentos, sendo dispensados no futuro exécuicio.

0 caso de Alapaz — RIO, 25. — Prosegue, com grande calor, na Câmara, o caso do Alapaz, sendo de esperar que seja votada a intervenção naquele Estado.

O bôboca-corpus do governador de Matto Grosso — RIO, 25. — O Supremo Tribunal Federal, contra o parecer do dr. Ray Barbosa, negou a ordem do bôboca-corpus, impetrada em favor do sr. general Caetano de Almeida, que governador do Matto Grosso, que se achava consigo no poder pela Assembleia Legislativa Estadual.

Grandes festas em Tijucas — TIJUCAS, 25. — Declaro que se soube aqui ter sido assignado pelo governador o decreto que elevou esta vila à categoria de cidade, a população estando possuída de verdadeiro jubilo.

Innumeros foguetes festejaram os ares, em todos os pontos da vila.

A festa das Escolas Reunidas foi hasteadas a bandeira paço municipal.

### EXTERIOR

#### A GRANDE GUERRA

Os alemães bombardeiam a Inglaterra! — Berlim, 25. — (via New York). — O governo hollandez acuita a proposta do governo imperial, alliando para que o caso do "Tubantia" fosse submettido à comissão mixta que se formaria após a guerra.

O governo suíço não tratará da paz — Paris, 25. — Telegramma do Berno que o governo suíço recusou-se a intrevir junto aos países beligerantes para tratar da paz.

O bombardeio causou sérios estragos em Londres e nos demais lugares por onde voaram os Zeppellins.

As autoridades inglesas, na forma do costume, fizaram publicar que as bombas lançadas pelos Zeppellins apenas atingiram casas particulares, matando somente cinco civis, Londres, 25. — Os ingleses, regiões mulheres, velhos e crianças raram-se de Flórida levando

prisioneiros para companhia de infantaria grega.

Raid de zeppellins — Londres, 25. — 50 zeppellins franco-ingleses effectuaram um raid sobre as cidades alemãs da fronteira com a França.

A offensiva dos aliados nos Balkans — Londres, 25. — A offensiva dos aliados nos Balkans prosseguiu com éxito, chegando à porta de Mostar, cuja queda está iminente.

O raid de Zeppellins — LONDRES, 25. — Doze Zeppellins realizaram, ante-hontem, um passo sobre esta capital e sobre o comando-coronel Gallotti Junior.

Hontem, às 16 horas, as bandas de musica "Perseverança" percorreram a cidade, caminhando, em sua residência, e sr. superintendente, tenente-coronel Gallotti Junior.

Na proxima sessão serão discutidos: em 1º turno, os projetos n. 45, em 2º, os de ns. 66 e 71 e em 3º os de ns. 61, 69 e 70.

Os apparelhos inimigos lançaram inúmeras bombas, causando morte de 30 pessoas e ferido mais de 100.

Os projectos attingiram a inúmeras casas, não causando, porém, danos militares.

Dois Zeppellins foram abatidos pela nostra artilharia, sendo apreendida, sómente a projecção de um dos apparelhos caídos, em virtude da outra ter sido viciada na violenta catarrage.

Os apparelhos inimigos lançaram inúmeras bombas, causando morte de 30 pessoas e ferido mais de 100.

Em nome dos alunos das Escolas ouviu o jovem Liberalo Lanz.

Ego seguida realizou-se, no paço municipal, uma imprensa sessão commemorativa do acontecimento.

A sessão foi presidida pelo dr. juiz de direito, estando presentes o sr. superintendente e o capitão Mário Cruz, presidente do conselho.

Os cigarros Universaes, de Lopes Sá & Cia, são os melhores.

Impressão proibida AMSTERDAM, 25. — O governo holandez prohibiu terminantemente a exportação de gado e de conservas do carne, em vista da falta desse genero.

Foram aprovadas, sem debate, as actas das sessões de 22 e 23 de corrente.

Foram nomeados oficiais da Guarda Nacional, respectivamente, com os postos de major e capitão, os srs. José Augusto de Faria e Alvaro Antunes Ramos.

Sabemos também, por meio de telegrammas particular aqui recebidos, que o nosso dedicado amigo, o sr. major Leopoldo de Campos Júnior, faleceu-lhe desta comarca, foi elevado ao posto de tenente-coronel da Guarda Nacional.

Ante-hontem, às 11 horas, à rua Conselheiro Maia, entre as ruas Sete de Setembro e Alvaro de Carvalho, o automovel n. 4 troupejou ao chão, jogando ao chão, um menor que por ali passava, contundindo-se este na queda.

Ante-hontem, a sessão conviu com o seu caminho sem, ao menos, recolher o menor.

Manteve-nos paciencia a guarda da Marinha, com alegria de que o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha, quando o menor, que por ali passava, contundindo-se este na queda, ficou ferido, mas não perdeu a vida.

Manteremos-nos paciencia a guarda da Marinha

**Isolina Natividade****João Baptista Natividade**

participam aos seus parentes e pessoas de amizade o nascimento de seu filho

PAULO

22-9-916

**E'cos do Rio**

Os «privados» do futuro.  
—A coluna do sr. Ruy Barbosa tem saído unido, depois da morte, sua embriaguez no Prato.

Apegar do visível desprisgido do sr. Antônio Carlos, como leitor da imprensa, é talvez o que é mais interessante, que as bancadas dessa casa do Congresso parecem disputar as demonstrações de amizade e de disciplina aparente, com relação pessoal ao sr. Wendhausen Branz.

Por isso mesmo, talvez, é que tem levado à conta das fragilíssimas simpatias que o Congresso teve de quase unanimidade na votação de umas certas medidas de ordem política e administrativa, havendo só uma definida repulsa de uns tantos chefes políticos em combinação com o fragil transmissor do pensamento do Catete, qualquer cousa que dependa de lutas e francesques suas atitudes.

Não seria mesmo exagerado, recorrer a um exemplo que ilustra a sua antiga coligação, em relação ao sr. Hermes, quando logo após a revolta contra as indicações do Catete, se procurava ajetar com o presidente da República um candidato qualquer, com tanto que não fosse ele muito do agrado do sr. Pinheiro Machado.

Todos, compreendem, naturalmente, a confidencial para uma aliança pessoal com o chefe do poder executivo na República.

Natural sucessão não é realmente para desrespeir o aspecto gravíssimo que pode assumir de um momento para outro a intrigalha que divide a política de Minas, cavando um sulco de incompatibilidades entre o sr. Wenceslau Bráz e a legião satisfeita que o dr. Pedro Moreira tem construído à sombra do seu prestígio de presidente do Estado, dentro do P. R. M.

A hipótese do sr. Wenceslau Bráz, oportunamente, em representação às pinhais, com o seu celebrado discurso sobre política internacional, se foi recebida com palmas e foguetes pelo grupo de capitalistas que representam no Brasil os interesses financeiros dos aliados, teve, entretanto, nas rodas oficiais, aquela repercução desgraciosa e altamente nociva para as aspirações presidenciais do eminentíssimo patrono do artigo civilísmo.

É porque não dizer a que tais os gastos da embalhada chegou a irritar os animos de parte a parte?

Já é público que o sr. Ruy coloca à disposição de uma obra prima de 90 contos que lhe cabiam como embalhador, mostrando certo zêzimo com uma remuneração que diligava muito abaixo de 80 mil reis.

Afirmou-se, entretanto, em todas as vozes que a viagem do sr. Ruy Barbosa ao Prato custou muito mais de 300 contos.

Sómente em contas particulares, pagas em Buenos Aires, a marinha brasiliense e subtraído pagamento sumptuoso a 200 contos, faltando, mesmo na conta de um collar no valor de 30 contos e n'uma nota de 17.000 pesos sómente de tapeçarias enviadas para o Rio.

Isto vai sem dizer que o Ruy foi hospedado, principalmente pelo governo argentino.

Não dirá da cifra de ajuda de custa recibida pelo nosso embalhador; esta deve ter sido elevada, a julgar pelo facto de haver sido paga uma ajuda de custa de 10 contos aos auxiliares civis da embalhada (um genro e um filho do sr. Ruy), ao passo que se entregava apenas 5 contos aos membros mi-

em divulgar segredos do Itamaraty e manifestar irritantes para o nosso embaixador.

A nota oficial não recusava veracidade a essas indisculpas revalições; apenas dizia que as mesmas não haviam sido feitas, nem autorizadas pelo governo.

*A bon entendre...* Je suis tout.  
16-9-916

Todos os cigarros de Lopes Sá & Cia. são direito a valiosos brindes.

**Legislação estadual**

LEI Nº 1111, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado, que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Fica o governador do Estado autorizada a mandar pagar em apolices da dívida pública a quantia de dois contos e duzentos mil réis (2.200.000) a Roberto Matos Grotte, por saldo de contas devidas ao Estado estradas de Reis Rio Soro, entre Blumenau e Joinville, revogadas as disposições em contrário.

O secretário geral dos negócios do Estado assim a faça executar. Palácio do governo, em Florianópolis, 20 de setembro de 1916.

Felipe Schmidt  
Palácio C. Aducci

LEI Nº 1113, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1112, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina.

Fago saber aos habitantes deste Estado que o Congresso Representativo aprovou o projeto e aprovou a aprovação das limites dos municípios do Estado e elaboração de um plano de divisão territorial, que corresponde melhor aos interesses públicos e aos preceitos constitucionais.

Art. 1º.—Fica o governo autorizado a comissionar um comitê para estudar o projeto e verificar as limites dos municípios do Estado e elaboração de um plano de divisão territorial, que corresponde melhor aos interesses públicos e aos preceitos constitucionais.

Art. 2º.—O governo abrirá o crédito necessário à execução desse projeto e expedirá as instruções que julgar convenientes.

Art. 3º.—Revogam-se as disposições contrárias.

O secretário geral dos negócios do Estado assim a faça executar. Palácio do governo, em Florianópolis, 20 de setembro de 1916.

Felipe Schmidt  
Palácio C. Aducci

LEI Nº 1114, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Fica o governador do Estado autorizada a mandar pagar em apolices da dívida pública a quantia de dois contos e duzentos mil réis (2.200.000) a Roberto Matos Grotte, por saldo de contas devidas ao Estado estradas de Reis Rio Soro, entre Blumenau e Joinville, revogadas as disposições em contrário.

O secretário geral dos negócios do Estado assim a faça executar. Palácio do governo, em Florianópolis, 20 de setembro de 1916.

Felipe Schmidt  
Palácio C. Aducci

LEI Nº 1115, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1116, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1117, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1118, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1119, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1120, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1121, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1122, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1123, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1124, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1125, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1126, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1127, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1128, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1129, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1130, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1131, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1132, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1133, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, fica elevado a (330.000\$000) trezentos e trinta contos de réis o empréstimo de que trata o decreto nº 1112 de 10 de novembro de 1916.

Art. 2º.—O secretário geral do Estado assim como para o pagamento da dívida flutuante do exercício de 1915, o poder executivo abrirá os necessários creditos.

LEI Nº 1134, DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

O coronel Felipe Schmidt, go-

vernador do Estado de Santa Catarina:

Fago saber a todos os habitantes do Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º.—Para liquidar o pagamento da dívida passiva do exercício de 1914, f



## Notas & informações

**CONFERÊNCIA.**—Com grande concorrência de fiéis evangélicos, fez ante-hontem, á noite, na Igreja Presbiteriana, uma demórica conferência, o sr. Juiz Nogueira, pastor da Igreja Evangelista de Itajaí.

**JUÍZ FEDERAL.**—O dr. Augusto Lages Teixeira do Freitas, por seu constituinte Thales Lobo, destinou à causa processual que intentou contra d. Luís Sá e outros, o malévico Lamego, que, em vez de ter lato acordo,

o juiz federal mandou tomar por termo.

Também o requerimento em que o sr. Henrique Rapp Júnior, seu constituinte, Rui Múndio, José P. Sá e outros, o malévico Lamego, para o desfecho da expulsão de caravanas horece-Angolo-norueguesas, etc., fui, iniciado por Alcides Soárez.

**FÓRUM.**—Foi designado o dia 20 do corrente, ás 12 horas, para a formação de cípua do processo crime, em que é ré Jerônimo Anderson da Costa.

—Pelo juiz de direito desta comarca foi depreendido ao dr. juiz de direito de Biguaçu as intimações das testemunhas de acusação no processo crime, em que é ré Jerônimo Anderson da Costa.

—O dr. presidente do Tribunal de Justica, foram enviados pelo dr. juiz de direito dessa comarca as informações pedidas sobre a apelação interpelada pela promotoria pública à absolvição do réu Antônio Onofre da Silva.

—Será resolvida hoje pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado a ordem de « habeas corpus » impetrada pelo advogado Nereu Ramos em favor do réu Antônio Onofre da Silva.

**POLÍCIA.**—No sentido de poder satisfazer um pedido do delegado de Orleans, o dr. chefe de polícia solicitou ao dr. juiz de direito de Lagos informações sobre si José Lindoro Prudente é promovido a aquela juiz, pelo critério determinado no logar São Paulo, na mesma comarca, ou condannado pelo juiz Corregedor dali, pois o referido indivíduo está comprindo a pena de 3 meses e 15 dias de prisão, que lhe foi imposta pelo Tribunal Correcional de Orleans.

—O dr. chefe de polícia pediu provisórios ao comando do Regimento afim de ser recrutado, por recente motivo de serviço, soldado Antônio de Feijas Dias, que se achava destacado na vila de Nova Trento, não sendo, porém, substituído.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Tubarão o dr. chefe de polícia remeteu cópia do ofício n.º 57, de 2 de maio último.

**ALFANDEGA.**—Pela inspeção desta repartição foram despachados, homens e gêneros, os seguintes:

—U. Henrique & Cia. (2), com-

unico abo, a saída dos vapores

«Arauá» e «Maxy», respectivamente, para Ubatuba e Parangaba e escala-

«Paraná» marinha.

—Leonel Luz (2), comunicando a saída dos vapores «Alajá» e «Iassucá», respectivamente, para Porto Alegre e Rio Grande. —A guarda-mor.

—Ao dr. juiz de direito da co-

marca de Tubarão o dr. chefe de

polícia remeteu cópia do ofício n.

57, de 2 de maio ultimo.

**ALFANDEGA.**—Pela inspeção

desta repartição foram despachados,

homens e gêneros, os seguintes:

—U. Henrique & Cia. (2), com-

unico abo, a saída dos vapores

«Arauá» e «Maxy», respectivamente, para Ubatuba e Parangaba e escala-

«Paraná» marinha.

—Leonel Luz (2), comunicando a

saída dos vapores «Alajá» e «Iassucá», respectivamente, para Porto

Alegre e Rio Grande. —A guarda-mor.

—Ao dr. juiz de direito da co-

marca de Tubarão o dr. chefe de

polícia remeteu cópia do ofício n.

57, de 2 de maio ultimo.

**ALFANDEGA.**—Pela inspeção

desta repartição foram despachados,

homens e gêneros, os seguintes:

—U. Henrique & Cia. (2), com-

unico abo, a saída dos vapores

«Arauá» e «Maxy», respectivamente, para Ubatuba e Parangaba e escala-

«Paraná» marinha.

—Leonel Luz (2), comunicando a

saída dos vapores «Alajá» e «Iassucá», respectivamente, para Porto

Alegre e Rio Grande. —A guarda-mor.

—Ao dr. juiz de direito da co-

marca de Tubarão o dr. chefe de

polícia remeteu cópia do ofício n.

57, de 2 de maio ultimo.

**CAIXA DOS POBRES.**—Convítios dos pobres participantes, de 8 a 13 de setembro, Cottaged das Santas Famílias.

**SACARAS.**—Café. —Entrearam 289.193 sacos, stock 2.205.715, preço de dez ks, tipo qual, 75; mercado calmo.

**JARAQUA.**—Assucar. —Entrearam 8.221 sacos, stock 34.045, preços de arrobas: cristal 65, branco purogado 65/400, somente 45/400; mercado estabilizado: arrobas entraram 34 saccos, tipo qual, 117, arrobas 225 a 305, mercado estavel: coras, kilo salgados 15200; milho: 60; açúcar 5550; açucardo: entrearam 71 pipas, stock 137, preço de 450 litros 100/5; açúcar: entrearam 33 toneis, stock 56, preço de 480 litros 1755.

**CEARA.**—Parinhos entrearam 6.242 saccos, stock 6.475, seis ks a 165; pipas, entrearam 1.823 saccos, stock 1.205, sessenta ks 145/40; milho: entrearam 470 saccos,

## GRANDE CONCURSO COMMERCIAL

Quais são as casas de comércio mais barateiras de Florianópolis?

Está em voga o concurso de economia que «O Estado» iniciou, além da apuração, por meio de uma votação popular, quais são os armazéns, os armazéns de comestíveis e os estabelecimentos farmacêuticos que mais barato vendem, nesta capital.

No dia 1º de outubro próximo, para o qual faltam apenas

## 4 DIAS

serão proclamadas, com a apuração deste importante concurso, as casas mais barateiras de Florianópolis, para onde, neste encontro, a nossa população poderá acorrer de preferência, conta da qual obterá os ganhos de que necessitará pelo preço mais modesto e mais equitativo.

Os «coupons» deste grande concurso serão recebidos até o dia 30 do corrente, às 2 horas, na gerência desta folha, sendo conferidos definitivamente no dia seguinte, 1º de outubro, por uma comissão dos proprietários das casas mais votadas.

As pessoas que tenham «coupons» votados devem enviar com antecedência para evitar acumulação à ultima hora.

### O armazém de secos e molhados mais barateiro é?

Da rua

Assinatura do rotante

Os votos que recebemos para estes coupons são os seguintes:

	Armas Faraco & Irmão	148 votos	Armas Oscarvaldo Haderbeck	4 votos
Ivo & Holt	110	•	Tito-Tito	3
Economia Doméstica	73	•	Oliverio Carvalho	2
D. J. & Filhos	71	•	Victorino	2
D. & Camarotti	69	•	Donna Flora	1
Casa Paráso	97	•	Liliane Souza & Cia.	1
Estúdio Kotzkin	28	•	Luizinho S. Santos	1
Rodolpho Savas	8	•		

### O armazém mais barateiro é?

Da rua

Assinatura do rotante

Para o concurso de armazéns recheados os seguintes votos:

	Bon Marché	850 votos	Casa Paráso	17 votos
Dr. Henrique	317	•	Marcos Mendes	3
Chácara	125	•	Ca. G. Gonçalves	2
Alexandre Meyrelle Jorge	118	•	André Wundrich & Cia.	1
Casa Central	110	•	Casa E. Lourenço	1
Anastácio Kotzkin & Irmão	21	•	Centro Especial	1

### A farmacia que vende mais barato?

Da rua

Assinatura do rotante

O concurso de farmacias barateiras já conta com os seguintes votos:

	Pharmacia Santo Agostinho	292 votos	Pharmacia A. Guedes	60 votos
Elyson	116	•	Popular	2

stock 110, sessenta ks 115; arroz, entram 470 sacos, stock 110, preço 60 ks 245; banhão entram 205 caixas, preço caixa: minera 18, Rio Grandense 848, algodão 282, Rio Grande 283, tipo qual, 100/50, preço de kito: primeira stock 40/50, segunda stock de arroz, 115/50; farinha: 45 ks 108; feijão 120 litros 215/5; milho: 85; xarope 15200; aguardente: 500 litros 100/5; balatas: 40 kits 85/00; fumo 208; banha: 500 kg 15400; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORINTHIA.—Arroz: 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3.000 mil kilos, preço de kito 5700; açucar: entram 121 ks, preço de kito 8900 a 18,1; aguardente: entram 10 mil litros, stock 20 mil litros, preço 55/400; feijão: entram 45 mil litros, stock 50 mil, preço de kito 300/400; farinha: 45 ks 108; xarope 15200; açúcar: 100/50; açucardo: 325, crys 385.

CORUMBA.—Entrearam 35 mil ks, stock 3